**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ**

**CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO**

**DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**REFORMA DE BANHEIROS**

|  |  |
| --- | --- |
| WC \_1 \_WC ALUNOS \_MASC./FEM. CCP CENTRO | R$ 54.123,97 |
| WC\_2\_ WC ALUNOS \_MASCULINO CCP CAMPUS | R$ 48.020,09 |
| WC\_3\_WC ALUNOS \_FEMININO CCP CAMPUS | R$ 52.855,95 |
|  |  |
| Total = | R$ 155.000,00 |

**Valor Total: R$ 155.000,00**

**Prazo de execução: 3 meses**

**APRESENTAÇÃO**

Tem o presente a finalidade de esclarecer aos proponentes, o básico para a obra da reforma dos banheiros (WC), da Universidade Estadual do Norte do Paraná – Campus Cornélio Procópio. Para tal foi elaborado o presente *Memorial Descritivo***,** que tem a finalidade de completar os projetos que compõem a reforma em questão, buscando a homogeneização das propostas, visando o atendimento às necessidades apresentadas e também facilitar o julgamento das concorrências. Este trabalho não tem a intenção de esgotar os assuntos abordados, mas em se constituir em mais uma ferramenta, para que se consigam atingir os objetivos previstos.

Pela modalidade do serviço – reforma, as peças sanitárias e revestimentos deverão se adequar às instalações existentes. O orçamento apresentado pela UENP foi elaborado sobre os WC existentes. No entanto, divergências de quantitativos de materiais e ou peças necessárias para a reforma podem ocorrer. Para tanto, é imprescindível que a empresa construtora faça sua análise in loco para poder atender a real necessidade de insumos, preços e serviços para a completa execução dos serviços propostos, visto que não estão previstos aditivos. Caso costa divergências, estas deverão ser resolvidas antes da licitação.

Engº. Civil Lincoln Makoto Nozaki CREA 9.555/D – PR

29/08/2017

PRELIMINAR

Os WC, objeto deste memorial estão listados a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Local | REFERÊNCIA | WC | Área (m²) |
| CCP\_CENTRO (\*) | CORREDOR SALAS 1 A 6  [ao lado da copa] | MASC. | 33,00 |
| FEM. |
|  | | | |
| CCP\_CAMPUS (\*\*) | BLOCO B | FEM. | 30,00 |
| FEM. |
|  | | | |
| CCP\_CAMPUS (\*\*) | BLOCO E | MASC. | 30,00 |
| MASC. |

(\*)CCP\_CENTRO : Rua Portugal nº 340 – Centro, Cornélio Procópio PR

(\*\*)CCP\_CAMPUS: Rodovia PR 160, Km 0, Campus Universitário , Cornélio Procópio PR

Os WC, em número de 6 (seis) unidades, receberão reforma geral, compreendendo:

* Substituição das tubulações hidráulica, registros e conexões. A tomada de água se dará a partir do Registro geral existente em cada WC. Este registro também deverá ser substituído.
* Adequação da rede de esgotos. As tubulações de PVC ɸ100mm, embutidas no piso, que se encontrem em perfeito estado de funcionamento e que se encaixem exatamente nas novas peças sanitárias, poderão ser mantidas. Cuidado especial deve ser tomado para que durante a execução dos serviços os mesmos não sofram danos ou entupimentos. O ralo sifonado que não necessite substituição completa deverá receber novas grelhas.
* Substituição total de acabamentos de piso e parede, em cerâmica, instalação de divisórias em placas de granito polido.
* Substituição total de louças, metais sanitários e acessórios, como barra de apoio, papeleiras, toalheiras e espelhos.
* Substituição total de portas.
* Repintura em teto laje [exceto WC com forro de PVC] e esquadrias de ferro (janela).
* Troca de vidro no WC 1 (UENP CENTRO).
* Limpeza dos vidros nos WC2 e WC3 . Caso ocorra quebra do vidro durante a execução dos serviços, os mesmos deverão ser substituídos por novos, sem ônus à UENP.
* Elétrica: Substituição de interruptores; substituição com acréscimos de calhas e lâmpadas LED.

Anexos:

1. Em *Excel* -Planilha de composição dos custos. Na planilha, a composição de cada WC está formulada em abas correspondentes, compreendo:

* WC 1 = CCP CENTRO
* WC 2 = CCP CAMPUS
* WC 3 = CCP CAMPUS
* CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

1. Em *PDF* - Croquis com detalhe arquitetônico, isométrico de água fria e planta da rede de esgoto.
2. Em *DWG* – Os desenhos originais, em *Autocad 2010*.

*I - DISPOSIÇÕES GERAIS*

*01-* Em caso de divergência do presente memorial, especificações, e projetos, prevalecerá o esclarecimento prestado pela fiscalização.

*02-* Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas medidas reais existentes, prevalecerão sempre as medidas reais.

*03-* Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos desenhos, do memorial, das especificações e das instruções da concorrência, deverá ser consultada a UENP.

*04-* Todas as firmas participantes na licitação deverão visitar o local da obra para esclarecimentos, verificações e aferição das dimensões "in loco", onde receberão comprovante de visita à obra, o qual deverá ser apresentado na data de abertura das propostas e deverá fazer parte da documentação exigida para apresentação da proposta.

*05-* O recebimento das obras obedecerá ao disposto na NBR 5675/80 (NB 597/77 - ABNT).

*06-* O recebimento provisório só poderá ocorrer após terem sido realizadas todas as medições e apropriações referentes à obra e quando as obras e serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o contrato.

*07-* O termo de recebimento definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 60 sessenta dias após o recebimento provisório, referido no item anterior e se tiverem sido satisfeitas as seguintes condições:

07.1 - Atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificados em qualquer elemento das obras e serviços executados ou materiais inadequados.

07.2 - Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quando à falta de pagamento a operários ou fornecedores.

07.3 - Entrega a UENP-UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ a seguinte documentação:

a. Termos de garantia dos principais componentes da construção, das instruções e dos equipamentos, devidamente avalizados pelo construtor e visados pela fiscalização.

b. Declaração de responsabilidade do Construtor pelo prazo de cinco anos , quanto à execução e aplicação de materiais e pela solidez e segurança das obras.

*08-* Cabe ao construtor elaborar, de acordo com as necessidades da obra, desenhos de detalhes de execução, os quais serão examinados e autenticados, se for o caso, pela UENP-UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ.

*09-* Durante a construção, poderá a UENP-UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ apresentar desenhos complementares, os quais serão também devidamente autenticados pelo construtor.

*10-* O construtor procederá a aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local. Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, à fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

*11-* A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para o construtor, na obrigação de proceder por sua conta e nos prazos estipulados as modificações, demolições e reposições que se tornem necessárias, a juízo de fiscalização, ficando, além disso, sujeito as sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular.

*12-* As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pelo construtor, de acordo com o seu plano de construção, observadas as especificações estabelecidas, em cada caso, no memorial.

*13-* Os preços unitários serão compostos dos custos de operação dos equipamentos utilizados nas aplicações dos diversos materiais nos serviços relacionados, dos custos da mão-de-obra e encargos sociais, dos custos de seguros, dos custos da mão-de-obra das instalações provisórias como andaimes, barracões de obra, proteções, dos custos advindos dos procedimentos de medidas de segurança das máquinas, e dos equipamentos de segurança de uso individual e coletivo.

*14-* À fiscalização, é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito o construtor e sem que este tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida dentro de quarenta e oito horas qualquer reclamação sobre defeito de serviço.

*15-* A medição dos serviços executados e recebidos provisoriamente será realizada com base na unidade especificada na discriminação dos serviços contratados e com a real quantidade de serviços executados e aceitos pela fiscalização.

*16-* O pagamento será feito com base nas medições feitas na obra pela fiscalização, e nos preços unitários contratuais, os quais representarão a compensação integral para todas as operações, transportes, mão-de-obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários à completa execução dos serviços.

*17-* Serão obrigatórios equipamentos de proteção individual e coletiva, que serão de inteira responsabilidade do construtor, sem ônus adicionais para a UENP-UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ.

*18* -A contratada poderá apresentar um cronograma físico-financeiro alternativo de tal forma que o prazo máximo de execução não exceda à proposta da UENP-UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ.

II *- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE*

*01-* Fornecer à Contratada todos os desenhos e especificações necessárias à execução dos serviços a que se refere o contrato.

*02-* Permitir à contratada a instalação de canteiro provisório para uso de seus empregados e prepostos em local adequado, a critério da Fiscalização.

*03-* Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas pelo contrato.

*04-* Designar representantes para acompanhamento e fiscalização da reforma.

*05-* Atender à solicitação efetuada pela contratada através da Caderneta de Ocorrência para liberação das várias frentes de trabalho.

*III- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA*

*01-* Observar as práticas de boa execução, interpretando as formas e dimensões dos desenhos com fidelidade, e empregando somente material com qualidade e características especificadas.

Os materiais a serem utilizados deverão ser submetidos à aprovação prévia da UENP, no que diz respeito à qualidade, cor, dimensão das peças, entre outras variáveis, bem como no procedimento de execução dos serviços.

*02-* Providenciar para que os materiais estejam a tempo na obra para cumprir os prazos parciais e totais fixados nos cronogramas anexos ao contrato.

*03-* Manter na obra o número de funcionários e equipamentos suficientes para cumprir os prazos parciais e totais fixados nos cronogramas anexos ao contrato.

*04-* Supervisionar e ordenar os trabalhos de eventuais subcontratadas, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços.

*05-* Garantir o apoio necessário à administração dos serviços, principalmente para que sejam recolhidos, dentro dos prazos, os impostos e taxas de contribuição previdenciárias.

*06-* Efetuar aprovações e pagamento de todos os impostos e taxas incidentes ou que venham a incidir durante a execução, até a conclusão dos serviços sob sua responsabilidade. Cumprir a legislação trabalhista vigente, responsabilizando-se pelo pagamento de quaisquer contribuições da previdência social e legislação trabalhista, inclusive das subcontratadas.

*07-* Efetuar periodicamente, ou quando solicitadas pela Fiscalização, atualização dos cronogramas e previsões de desembolso, de modo a manter o Contratante perfeitamente informado sobre o andamento dos serviços.

*08-* Instalar canteiro de obra compatível com o porte da edificação a ser construída, conservada ou demolida, bem como efetuar pontualmente o pagamento de todos os encargos decorrentes da instalação e manutenção desse canteiro.

*09-* Executar os serviços dentro da melhor técnica executiva, obedecendo rigorosamente às instruções do Contratante no que diz respeito ao atendimento do cronograma, das especificações, dos desenhos e das Práticas de Execução de Serviços. Isolar o local dos serviços quanto ao trânsito e presença de pessoas não pertencentes aos serviços. Evitar execução de serviços que provoquem barulho ou poeira intenso, no horário de aulas.

*10-* Acatar as decisões do Contratante e da Fiscalização.

*11-* Retirar do canteiro de obra todo o pessoal, máquinas, equipamentos, instalações provisórias e entulhos dentro do prazo estipulado no contrato. No caso do não cumprimento esse prazo, os serviços poderão ser providenciados pelo Contratante, cabendo à Contratada o pagamento das respectivas despesas.

*12-* Acatar as instruções e observações que emanarem do Contratante ou da Fiscalização refazendo qualquer trabalho que não satisfaça às condições contratuais, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

*13-* Obedecer e fazer observar as leis, regulamentos, posturas federais e municipais aplicáveis, responsabilizando-se integralmente pelas conseqüências de suas próprias transgressões e de seus prepostos, inclusive de suas sub contratadas e respectivos prepostos.

*14-* Todos os encargos derivados das Leis Sociais e Trabalhistas em vigor correrão por conta da Contratada, que providenciará o seu fiel recolhimento.

*15-* Providenciar os seguros exigidos por Lei, inclusive contra acidentes de trabalho, de responsabilidade civil contra danos causados a terceiros, correndo por sua conta e risco a responsabilidade por quaisquer danos ocorridos, conforme capítulo específico do contrato.

*16-* A Contratada não poderá subcontratar parcialmente as obras contratadas, sem obter prévio consentimento por escrito da Contratante. Na hipótese de ser autorizada a realizar a subcontratação, a Contratada diligenciará junto a esta no sentido de serem rigorosamente cumpridas as obrigações contratuais, especialmente quanto à fiel e perfeita execução dos serviços subcontratados, ficando solidariamente responsável, perante a Contratante, pelas obrigações assumidas pela subcontratada.

*17-* A contratada não poderá, sob nenhum pretexto, sub empreitar totalmente os serviços contratados.

*18-* Todos os encargos derivados das Leis Sociais e Trabalhistas em vigor correrão por conta das subcontratadas, sendo, porém da responsabilidade da Contratada, perante o Contratante, o fiel recolhimento destas taxas.

*19-* Providenciar a instalação de água e energia elétrica para execução dos serviços, correndo por sua conta os custos da mão-de-obra desta instalação a partir do ponto de tomada indicado pela fiscalização.

*20-* No canteiro da obra a contratada deverá manter a disposição da fiscalização durante todo o período da construção os seguintes documentos:

a. cópia do contrato;

b. memorial descritivo da obra;

c. cópias dos projetos e detalhes;

d. cronograma da obra;

*21-* Caberá à contratada assumir todas as responsabilidades e os ônus decorrentes de suas atividades, serviços e fornecimentos embasados no que estabelece o artigo IV seção II, III e IV do código de defesa do consumidor.

*IV-SEGURANÇA DO TRABALHO E VIGILÂNCIA*

*01-* Serão realizadas inspeções periódicas no canteiro de obra da Contratada, a fim de verificar o cumprimento das determinações legais, o estado de conservação dos dispositivos protetores do pessoal e das máquinas, bem como para fiscalizar a observância dos regulamentos e normas de caráter geral. À Contratada compete acatar as recomendações decorrentes das inspeções, e sanar as irregularidades apontadas.

*02-* Caberá à Contratada fazer a comunicação, da maneira mais detalhada possível, por escrito, de todo tipo de acidente, inclusive princípios de incêndio.

*03-* A Contratada fornecerá aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual de caráter rotineiro, tais como: capacete de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, óculos de segurança contra radiações, óculos de segurança contra respingos, luvas e mangas de proteção, botas de borracha, calçados de couro, cintos de segurança, respiradores contra pó e outros.

*04-* É de responsabilidade da Contratada, manter em estado de higiene todas as instalações do canteiro de obras, devendo permanecer limpas, isentos de lixo, detritos em geral, e de forma satisfatória ao uso.

*05-* Caberá à Contratada manter no canteiro de obras todos os medicamentos básicos para o atendimento de primeiros socorros.

*06-* Caberá à Contratada obedecer todas as normas legais que se relacionam com os trabalhos que executa, e respeitar as disposições legais trabalhistas (Portaria nº 3214-08/06/78) da Engenharia de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.

*07-* Caberá à Contratada manter, no canteiro de obras, vigias que controlem a entrada e saída de todos os materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências da obra.

*V-COMUNICAÇÃO NA OBRA*

Além das comunicações escritas entre a Contratada e o Contratante, haverá a comunicação entre os seu representante na obra, o encarregado da obra.

O encarregado terá poderes para tomar decisões em nome da Contratada. As instruções transmitidas pelo Contratante terão cunho contratual.

VI – Serviços

1 - DEMOLIÇÕES

Retirada das peças sanitárias: vasos sanitários e lavatório;

Demolição de parede divisória dos sanitários ;

Remoção dos azulejos;

Remoção da cerâmica ou granilite do piso;

Remoção da portas e batentes.

2 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

2.1Ligação. Instalar tomada de água, em tubos 50mm ou 25mm, ligado (alimentação) no primeiro registro do WC correspondente, da tubulação existente.

2.2 Tubulações. Instalar tubulações novas de ramais para vasos sanitários e lavatórios. Instalar registro nos ramais. Tubos em PVC marrom, para rede de água fria, 50, 32 e 25mm, soldável.

3 – INSTALAÇÃO SANITÁRIA. Instalar tubulações de esgoto, em PVC ESGOTO, tubos 40mm, 50mm e 100mm; instalar ralo sifonado com grelha cromada. Ligar o esgoto na rede existente. Poderão ser reutilizadas as tubulações de esgoto existentes, desde que em perfeito estado de funcionamento e conservação.

4 – REVESTIMENTO DE PAREDE. Nas áreas onde foram removidos azulejos e retirada de divisórias, após instalar rede de água, executar a regularização da parede com chapisco e emboço, afim de possibilitar perfeito assentamento da cerâmica.

Assentar cerâmica até teto, com argamassa própria; Cerâmica cor branco, tipo extra, *Gyotoku*, *Eliane, Incepa* ou similar, 30x30 ou 40x40, rejunte grafite claro. Assentamento com a maior dimensão na horizontal.

5 – REVESTIMENTO DE PISO . Após instalar tubulação de esgoto, regularizar o contrapiso com argamassa de cimento areia, deixando pequena inclinação no sentido dos ralos. Revestimento do piso em cerâmica, resistência PEI ≥4, Cerâmica cor cinza claro ou areia, tipo extra, *Gyotoku*, *Eliane, Incepa* ou similar, 30x30 ou 40x40, rejunte grafite claro. Na porta de entrada, assentar soleira em granito cor cinza.

6 – DIVISÓRIA DOS SANITÁRIOS. Instalar divisórias entre os sanitários e entre os mictórios em placas de granito, cor cinza polido, 3cm de espessura, altura total de 2,20m, com vão na parte inferior (vão de 15 a 20cm).

7 – PORTAS E BATENTES. Portas dos sanitários em vidros temperados jateados ou com película opaca, metais cromados e porta de entrada em madeira. As portas dos sanitários deverão ser dotadas de trincos próprios. Para sanitário especial, a porta deverá possuir puxador próprio de cadeirantes (barra de 30 cm) e da entrada, fechadura cromada.

A porta de entrada deverá ter fechadura com chave e dispositivo para manter a porta aberta (pino no chão).

|  |  |
| --- | --- |
| Divisórias em granito e portas de vidro jateado  - modelo | http://www.neocom.com.br/images/portas-alcoplac-cristal770x488.jpg?crc=81360580 |

8 – LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS.

Vaso sanitário. Na cor branca, louça de 1ª qualidade, com caixa acoplada, com assento de plástico branco. **O vaso do sanitário para especiais deverá ser instalado de tal forma que a altura final do assento seja 46cm, contado a partir do piso acabado**. Nesse sanitário, instalar barra de metal cromado, de 60cm, fixada na parte interna do box.

Os vasos sanitários são do tipo caixa acoplada.

|  |  |
| --- | --- |
| **Vaso do sanitário - modelo** | Vaso com Caixa Acoplada Diamante Pettra Branco |

|  |  |
| --- | --- |
| **Barra de apoio – modelo**  **[parede e porta no box para cadeirantes]** | Foto 1 - Alça De Apoio Deca Hotel Deca 2077.C |

|  |  |
| --- | --- |
| **Mictório com sifão - modelo** | http://decabrasil.prod.acquia-sites.com/sites/default/files/produto/pti/THUMB_M.715_2580.E.BR_V1.JPG |

Lavatório de granito, com cuba de louça, fixado na parede; torneira em metal cromado, conforme modelo sugerido a seguir.

|  |  |
| --- | --- |
| Torneira do lavatório- modelo | Torneira De Lavatorio 1/4 Volta 1198 C37 |

9– Elétrica. Instalar interruptor, calha com lâmpadas LED 2X 18w; chuveiro elétrico, tipo ducha, 127 V.

10 – PINTURA. Pintar teto com tinta látex brilante, duas demãos, cor branco. A porta e batente de madeira, pintar com tinta esmalte, cor cinza claro. Esquadrias metálicas janelas , cor cinza claro ou branco, conforme a cor atual.

11– ACESSÓRIOS.

Papeleira para papel higiênico rolo de em em PVC em cada sanitário;

|  |  |
| --- | --- |
| Papeleira em PVC branco ou cinza – modelo | Papeleira / Suporte de Papel Higiênico para rolos de 300 ou 500 metros em ABS branco com chave especial - Cód.: 40.004 |

Toalheira para toalha de papel, bobina simples, anexo ao lavatório

|  |  |
| --- | --- |
| Toalheira em PVC branco – modelo | Imagem relacionada |

Instalar um espelho, com moldura em alumínio, dimensão 50x100cm, próximo ao lavatório.

12 – No final, a obra deverá ser entregue limpa, com todas peças em perfeito funcionamento e todo entulho e ferramentas retirados do campus.

UENP – Divisão de Obras e Manutenção

Lincoln Makoto Nozaki

**Eng. Civil CREA PR 9.555/D**

Cornélio Procópio PR 29 de agosto de 2017